

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIASESAPI/GAB. Nº 0499/2011 Teresina, 01 de junho de 2011.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

Considerando o disposto no art. 2º da Portaria GM/MS nº. 2.048/2002, que determina às Secretarias Estaduais de Saúde a adoção de providências necessárias à implantação dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência – SAMU de acordo com as respectivas condições e divisões de responsabilidades definidas pela Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002;

RESOLVE:

Art.1º. Designar a Gerente de Organização dos Serviços de Saúde/SESAPI, CHRISTIANNE MACÊDO DA ROCHA LEAL, CPF 389.202.123-68, para desempenhar as atribuições de Coordenadora Geral do SAMU Piauí, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- Estabelecer, coordenar e avaliar diretrizes e estratégias necessárias ao perfeito funcionamento do SAMU 192;
- Desenvolver de forma articulada com os Municípios os Planos de ações necessários para SAMU 192, assim como as reavaliações;
- Acompanhar todo o processo visando garantir a qualidade do serviço;
- Propor ao Secretário a celebração de convênios, ajustes, acordos e atos similares;
- Assistir ao superior imediato em assuntos pertinentes à sua Coordenação;
- Fazer cumprir as normas e determinações referentes à sua área de atuação;
- Propor à Secretária medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos programas, projetos e atividades sob sua coordenação, com vistas à otimização dos resultados;
- Promover a articulação entre gestores e executadores para as ações relativas à atenção em urgência e emergência;
- Propor as correções necessárias à permanente adequação da Política de Atenção Integral à Urgência e Emergência conforme as diretrizes estabelecidas nos planos de atenção à urgência e emergência em sua instância de representação institucional;
- Avaliar e pactuar as diretrizes e ações prioritárias na atenção em urgência e emergência, subordinadas às estruturas e gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), em seus respectivos níveis;
- Analisar sistematicamente os indicadores do SAMU 192 buscando construir um quadro descritivo da atenção em urgência e emergência para subsidiar ações intersetoriais;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária da Saúde do Estado do Piauí, em 01 de junho de 2011.

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 0500/2011 Teresina, 01 de Junho de 2011.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

Considerando: Portaria GM/MS nº. 1.863 de 29 de setembro de 2003; Portaria GM/MS nº. 1.864 de 29 de setembro de 2003 e Portaria GM/MS nº. 2.048 de 05 de novembro de 2002, Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora CARLOTALINA VIEIRA CARDOSO DE MELO, CPF: 047.406.703-30, para exercer a função de Coordenadora de Enfermagem do SAMU Estadual do Piauí, na qual terá como atribuições orientar, acompanhar e avaliar as atividades de enfermagem do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se;

Gabinete da Secretária da Saúde do Estado do Piauí, em 01 de junho de 2011.

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIASESAPI/GAB. Nº 0501/2011 Teresina, 01 de Junho de 2011.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

Considerando: Portaria GM/MS nº. 1.863 de 29 de setembro de 2003; Portaria GM/MS nº. 1.864 de 29 de setembro de 2003 e Portaria GM/MS nº. 2.048 de 05 de novembro de 2002, Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor GERARDO VASCONCELOS MESQUITA, CPF: 287.191.903-87, para exercer a função de Coordenador Médico do SAMU Estadual do Piauí, no qual terá como atribuições orientar, acompanhar e avaliar as atividades médicas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Piauí.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se;

Gabinete da Secretária da Saúde do Estado do Piauí, em 01 de junho de 2011.

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA FAPEPI Nº 018/2011

A Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI, no uso de suas atribuições legais conferidas através do art. 16 do Decreto n.º 9.240, de 17/11/1994, e em conformidade com as atribuições e competências estatuídas no art. 16, do Regimento Interno da FAPEPI e no ato de designação do Decreto de 15/04/2011, publicado no DOE Nº 073, de 18/04/2011,

RESOLVE

1 - Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da FAPEPI, a partir desta data, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, realizar os procedimentos licitatórios de acordo com as atribuições previstas no art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

- Presidente: RENATO MOURA DE MORAES, Matrícula n.º 000.959-8;
- 1º Membro: BERTOLDO DOMINGUES DOS SANTOS, Matrícula n.º 005.765-7; e,
- 2º Membro: VITÓRIA LÚCIA DE SOUSA MENDES - Matrícula n.º 06.507-2.

2 – Compete à servidora VITÓRIA LÚCIA DE SOUSA MENDES secretariar os trabalhos desta comissão.

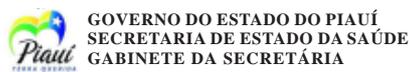
3 - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta portaria retroagem a 26 de abril de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 03 de junho de 2011.

Barbara Olímpia Ramos de Melo
Presidente da FAPEPI

OF. 252



PORTARIAN.º 181/GAB/2011 Teresina, 03 de junho de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/GPAD/2011, datado de 03.06.2011, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/GPAD/2011, instituído pela Portaria nº 118/GAB/2011, datada de 19.04.11, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques

Delegada de Polícia Civil

Corregedora-Geral da Polícia Civil

OF. 418

LICITAÇÕES E CONTRATOS



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2011-PMPI

Proc. Adm nº. AA-028.1.010150/11-48/CPL/PMPI

Modalidade: Adesão em regime de CARONA à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2010, do Pregão Eletrônico nº 33/2010 SESG/PMERJ, publicado no DOE (RJ), de 31/01/2011, p. 20.

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de 6.000 (seis mil) pares de coturnos táticos, personalizado com o nome e brasão da PMPI.

Valor: R\$ 574.200,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária/ Funcional Programática: 26101.06.181.32.2038 - Fonte de Recursos: 00; Natureza de despesa: 3.3.90.30.

Fundamentação legal: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2011.

Signatários: RUBENS DA SILVA PEREIRA - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI (Contratante) e MARCOS ANTONIO DE SOUSA - SSELLINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, ME (Contratada).

Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Hígino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - horário de expediente: 08h00min às 12h30min. Telefone para contato (86) 8819-3691.

OF. 089

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/11

PRO-CESSO nº AA.900.1.0033415/10-38. ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a Secretária de Estado da Saúde do Piauí e a empresa Construtora Paulo Batista Ltda., em face da Dispensabilidade de Licitação nº 96/2011-CPL/SESAPI. OBJETO: Reforma da Farmácia Popular do Brasil, no município de Piri-piri - PI. VALOR: R\$ 36.000,00. FONTE DE RECURSO: 100 - Tesouro Estadual/Funsaúde. PRAZOS: 30 dias para execução do serviço e 120 para a vigência do contrato. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2011. SIGNATÁRIOS: Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde - pela Contratante; Construtora Paulo Batista Ltda., Paulo de Tarso Pereira Batista, Sócio-Administrador - pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 82/11

PRO-CESSO nº 0023789-2/2007. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 460/07, celebrado entre a Secretária de Estado da Saúde do Piauí com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração e a empresa Servi - San Vigilância e Transportes de Valores Ltda. OBJETO: 1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo prazo de 90 dias, findando em 31/03/2011. 2. Fica reajustado o valor para R\$ 271.360,96 em decorrência da prestação de serviço de vigilância física patrimonial através dos 27 postos de vigilância armada 24h, 01 desarmada 24h e 01 armada 12 x 36. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2010 (registro 31.05.11). SIGNATÁRIOS: Telmo Gomes Mesquita, Secretária de Estado da Saúde e Evaldo Cunha Ciríaco, Secretário de Estado da Administração - pela Contratante; Servi - San Vigilância e Transportes de Valores Ltda. José Bezerra Veras, Gerente - pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 83/11

PRO-CESSO nº 001163-0/2008. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 320/08, celebrado entre a Secretária de Estado da Saúde do Piauí com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração e a empresa Servi - San Vigilância e Transportes de Valores Ltda., OBJETO: Fica reajustado o valor mensal para R\$ 9.510,92 em decorrência da prestação de serviço através de 04 postos de vigilância armada 24 horas. VALOR: O valor constante passa a ser R\$ 38.043,68. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2010 (registro 31.05.11). SIGNATÁRIOS: Telmo Gomes Mesquita, Secretária de Estado da Saúde e Evaldo Cunha Ciríaco, Secretário de Estado da Administração - pela Contratante; Servi - San Vigilância e Transportes de Valores Ltda. José Bezerra Veras, Gerente - pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 84/11

PRO-CESSO nº 0008813-2/2009. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 324/09, celebrado entre a Secretária de Estado da Saúde do Piauí com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração e a empresa Servi - San Vigilância e Transportes de Valores Ltda. OBJETO: Fica reajustado o valor mensal para R\$ 9.500,40 em decorrência da prestação de serviço através de 07 postos de vigilância armada 24 horas. VALOR: O valor constante passa a ser R\$ 66.502,80. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2010 (registro 31.05.11). SIGNATÁRIOS: Telmo Gomes Mesquita, Secretária de Estado da Saúde e Evaldo Cunha Ciríaco, Secretário de Estado da Administração - pela Contratante; Servi - San Vigilância e Transportes de Valores Ltda. José Bezerra Veras, Gerente - pela Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 88/11

PRO-CESSO nº AA.900.1.008359/11-07. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 634/08, celebrado entre a Secretária de Estado da Saúde do Piauí e a empresa Construtora Padrão Ltda., em face da Concorrência nº 04/2008 - CPL/SESAPI. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 dias, a partir de 09/03/2011. VIGÊNCIA TOTAL: 930 dias, até 07/07/2011. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2011. SIGNATÁRIOS: Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde - pela Contratante; Construtora Padrão Ltda., Maria Dulcilene Moura Leite, Sócia-Administradora - pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/11

PRO-CESSO nº AA.900.1.004488/11-57 e AA.900.1.5465/10-02. ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a Secretária de Estado da Saúde do Piauí e a empresa Construtora Oasis Construções e Consultoria Ltda., em face do Convite de Licitação nº 04/2011-CPL/SESAPI. OBJETO: Reforma de Prédios onde funcionam Unidades da Farmácia Popular do Brasil, localizadas nos bairros Centro, Piçarreira, Parque Piauí, Itararé e Mocambinho – PI. VALOR: R\$ 15.038,82. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual/Funsaúde. PRAZOS: 60 dias para execução do serviço e 100 dias para a vigência do contrato. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2011. SIGNATÁRIOS: Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante; Oasis Construções e Consultoria Ltda., Marcelino Almeida de Araújo, Sócio-Administrador – pela Contratada.

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins
Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1052

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 90/11

PRO-CESSO nº AA.900.1.009849/11-34. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 228/09, celebrado entre a Secretária de Estado da Saúde do Piauí e o Hospital e Maternidade Bom Jesus dos Passos em Oeiras - PI. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 dias, a partir de 31/05/2011. VIGÊNCIA TOTAL: 27 meses, até 30/06/2011. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2011. SIGNATÁRIOS: Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Secretária Estadual da Saúde – pela Contratante; o Hospital e Maternidade Bom Jesus dos Passos em Oeiras - PI, Deolindo Ferraz Nunes Filho – pela Contratada.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 138/2011.

PROCESSO: AA.900.1.009186/11-74. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 54 latas de *Hidrolisa Protéico 400g (Pregomin)* para tratamento da paciente *Ayla Sá Gondim*. EMPRESA SELECIONADA: Dismahc Com. e Representação de Material Hosp. e Cirúrgico Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 9.026,64. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 140/2011.

PROCESSO: AA.900.1.010226/11-00. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 40 latas de *Hidrolisado Protéico 400g (Pregomin)* e 03 frs do *Módulo de Triglicerídeos de Cadeia Média e Ácidos Graxos 250ml (Tcm-Age)* para tratamento da paciente *Laura Lises Saraiva Soares*. EMPRESA SELECIONADA: Dismahc Com. e Rep. de Material Hospitalar e Cirúrgico Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 6.918,24. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 146/2011.

PROCESSOS: AA.900.1.009745/11-08 e AA.900.1.010419/11-07. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de 90 comprimidos de *Cloridrato de Venlafaxina 75mg*, 180 comprimidos de *Losartana Potássica 50mg*, 270 comprimidos de *Omeprazol 20mg*, 45 latas da *Dieta Nutricional Soya Diet Mult Fiber 800g*, 270 unidades de *Seringas Descartáveis 60ml* e 180 unidades de *Fraldas Geriátricas "M"*, para o paciente *José Ximenes de Sousa*. EMPRESAS SELECIONADAS: Dismahc Comércio e Representações de Material Hospitalar e Cirúrgico Ltda., no valor global de R\$ 3.076,20 e a Remac Odontomédica Hospitalar Ltda., no valor global de 496,44. VALOR TOTAL: R\$ 3.572,64. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 148/2011.

PROCESSO: AA.900.1.009743/11-92. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de 90 comprimidos do medicamento *Calcort – Deflazacort 30mg* e 180 comprimidos *Losartana Potássica + Hidroclorotiazida + 12,5 (Aradois H 50/12,5mg)*, para a paciente *Maria de Fátima Monte Cavalcante*. EMPRESA SELECIONADA: Ultramed Distribuidora Ltda. (Ultramed). VALOR TOTAL: R\$ 733,50. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 149/2011.

PROCESSO: AA.900.1.010417/11-91. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de 15 ampolas do medicamento *Insulina Glulisina (Aprida) 100ui/ml*, para a paciente *Raimunda Pires de Sousa Carvalho*. EMPRESA SELECIONADA: Girão e Sampaio Ltda. (Drogaria Lusitana). VALOR TOTAL: R\$ 390,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 150/2011.

PROCESSO: AA.900.1.09376/11-56. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição de 1 *Aparelho CPAP com máscara nasal* para uso contínuo, para a paciente *Eliesita Teixeira Saraiva*. EMPRESA SELECIONADA: Remac Odontomédica Hospitalar Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 4.230,72. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 151/2011.

PROCESSO: AA.900.1.010468/11-02. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 22 frascos de *Insulina Glargina 100ui/3ml (Lantus)* e 30 frascos de *Insulina Humalog 100ui/3ml*, para tratamento da paciente, *Germana Aguiar de Sousa*. EMPRESA SELECIONADA: Drogaria Lusitana – Girão e Sampaio Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 3.684,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 152/2011.

PROCESSO: AA.900.1.010852/11-06. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 600 comprimidos de *Ketosteril 5mg*, para tratamento da paciente, *Maria do Socorro Cardoso Ferreira*. EMPRESA SELECIONADA: J Nerval de Sousa Me. VALOR TOTAL: R\$ 3.480,00. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 153/2011.

PROCESSO: AA.900.1.009921/11-50. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 90 sachês de *Sulfato de Glicosamina 1,5g + Sulfato de Condroitina 1,2g* e 120 comprimidos de *Carbonato de Cálcio de Concha de Ostras 1250mg + Vitamina² D3 200ui (Nutrical D)*, para tratamento da paciente, *Maria Margarida Muniz Costa*. EMPRESA SELECIONADA: Ultramed Distribuidora Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 773,40. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 154/2011.

PROCESSO: AA.900.1.010239/11-24. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 3 frascos do medicamento *Bimatoprost 0,5%/5ml (Lumigan Colírio)* e 3 frascos de *Brizolamida 1% + Maleato Timolol 0,5%/5ml (Azorga Colírio)*, para tratamento da paciente *Zelena Queiroz Lima Pedreira*. EMPRESA SELECIONADA: Jorge Batista & Cia Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 439,44. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 155/2011.

PROCESSO: AA.900.1.010294/11-85. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 3 ampolas do medicamento *Inravítrea Ranibizumabe 10mg/ml (Lucentis)*, para tratamento do paciente *Antônio dos Santos Pilar*. EMPRESA SELECIONADA: Jorge Batista & Cia Ltda. VALOR TOTAL: R\$ 6.784,47. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 156/2011.

PROCESSO: AA.900.1.009322/11-10. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV da Lei 8.666/93. OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, de 112 cpr. do medicamento *Pregabalina 75mg(Lirica)*, 90 cpr. *Glicazida mr 30mg (Diamicon)*, 112 cpr. *Citalopram 20mg (Procimax)*, 56 cpr. *Quetrapina 25mg (Seroquel)* e 20 latas da *Dieta Enteral Soya Sabor Baunilha 400mg*, para tratamento da paciente *Teresa de Carvalho Sá e Alburqueque*. EMPRESAS SELECIONADAS: Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda. no valor global de R\$ 198,24, a empresa Dismahc Com. e Rep. de Material Hospitalar e Cirurgico Ltda. no valor global de R\$ 247,60 e a empresa J Nerval de Sousa Me (Tecniquímica) no valor global de R\$ 560,00. TOTALIZANDO O VALOR: R\$ 1.005,84. FONTE DE RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ADIAMENTO REF. PREGÃO Nº 04/11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MODULARES, INFORMÁTICA E MATERIAL PERMANENTE PARA HEMOPI, em atendimento ao Plano de Trabalho dos Convênios nº 639/2009 – EQUIPAMENTOS MODULARES e 640/2009-MS/SESAPI MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AOS MUNICÍPIOS DE PICOS E FLORIANO. A Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SESAPI/GAB nº 0147/11, de 22/03/2011, comunica a todos os interessados/participantes do procedimento licitatório em epígrafe, o adiamento da Sessão de Abertura do Pregão dia 14/06/2011, para as 9:00h do dia 17 de junho de 2011.

Joéldina Scarcela Veloso Angeline da Silva

Pregoeira/SESAPI

AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2011 – CPL/SESAPI

Comunicamos a todos a quem possa interessar que fica ANULADA, por interesse da Administração, na forma do disposto no art. 49 da Lei de Licitações e Contratos, a Tomada de Preços nº 02/2011 – SESAPI, destinada à **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E HIDRAULICA DA VI GERÊNCIA DE REGIONAL DE SAÚDE – GR.S DE AMARANTE-PI.**

Elayna Dantas da Costa e Silva

Presidente da CPL/SESAPI

Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Secretária Estadual da Saúde

OF. 1057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de prorrogação de prazo - 2011

Convênio: Nº 07/10 Processo: Nº 16.460/10
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Campinas do Piauí - PI
Objeto do Convênio: Pavimentação em vias urbanas nos povoados Alto Formoso e Salinas, zona rural, no município de Campinas do Piauí-PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 27.05.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 08/10 Processo: Nº 16.806/09
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Várzea Branca - PI
Objeto do Convênio: Recuperação de 10,00 km de estrada vicinal, ligando a sede do município ao povoado José Luis, na zona rural, deste município.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 27.05.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 10/10 Processo: Nº 16.458/10
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Campinas do Piauí - PI
Objeto do Convênio: Recuperação de 24,00 km de estradas vicinais, ligando a sede do município ao Assentamento Espalhado, na zona rural, no município de Campinas do Piauí - PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 27.05.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 13/10 Processo: Nº 16.435/10
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de São João da Serra - PI
Objeto do Convênio: Implantação de 13,0 km estrada vicinal, sendo 8,0 km ligando a PI-451 ao povoado Buritizinho ao Monumento Apertado da Hora e 5,0 km ligando a localidade Chapada aos povoados São Benedito e Povoado Vaz das Caraíbas, na zona rural do Município de São João da Serra - PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 27.05.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 62/08 Processo: Nº 16.1663/06
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de São Miguel do Fidalgo- PI
Objeto do Convênio: Construção do centro esportivo na sede do município de São Miguel do Fidalgo-PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 27.05.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 26/2010 Processo: Nº 16.1092/09
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Lagoa Alegre- PI
Objeto do Convênio: A pavimentação de 5.000,00m² de vias na zona urbana no município de Lagoa Alegre-PI : Rua 01; área 1.674,00m², Rua Guimarães área 1.722,00m², Rua Dirceu Arcoverde área 1.604,00m², no município de Lagoa Alegre-PI.
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 01.06.11
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 19/10 Processo: Nº 16.170/2010
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Canaveira-PI
Objeto do Convênio: A implantação de abastecimento de água nas localidades Quilombo(Caçara), Campo Grande(Aldeia), Gado Velhaco, Jenipapo, Pombas e ampliação as redes de distribuição da comunidade Lavandeira, no município de Canaveira-PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 01.06.2011
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 29/10 Processo: Nº 16.148/10
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de São Francisco do Piauí-PI
Objeto do Convênio: A execução de pavimentação poliédrica de ruas na sede do município de São Francisco do Piauí-PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 01.06.2011
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 30/10 Processo: Nº 16.452/10
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Paquetá-PI
Objeto do Convênio: A implantação de sistema de abastecimento de água composto de reservatório e rede de distribuição de água na localidade Tronco, na zona rural do município de Paquetá-PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 01.06.2011
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 36/10 Processo: Nº 16.1043/09
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura-PI
Conveniente: Município de Santa Luz-PI
Objeto do Convênio: A substituição de postes de madeira por postes de concreto na rede de distribuição urbana de baixa tensão, no povoado Ovelha, na zona rural no município de Santa Luz-PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 02.06.2011
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 31/10 Processo: Nº 16.500/10
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura
Conveniente: Município de Belém-PI
Objeto do Convênio: A construção de uma passagem molhada sobre rio Boa Esperança, zona rural, no município de Belém-PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 02.06.2011
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 34/10 Processo: Nº 16.375/09
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura-PI
Conveniente: Município de Santa Luz-PI
Objeto do Convênio: A pavimentação de 140,00m² em paralelepípedo na Ladeira do Alagoado, zona rural, no município de Santa Luz-PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 90 (noventa) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 02.06.2011
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 21/10 Processo: Nº 16.624/10
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura-PI
Conveniente: Município de Porto Alegre-PI
Objeto do Convênio: A pavimentação de vias na zona urbana do município de Porto Alegre-PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 03.06.2011
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 20/10 Processo: Nº 16.623/10
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura-PI
Conveniente: Município de Porto Alegre-PI
Objeto do Convênio: A Construção de uma passagem molhada, no riacho Tapera, na zona rural do Município de Porto Alegre-PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 03.06.2011
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 02/10 Processo: Nº 16.1072/09
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura-PI
Conveniente: Município de Batalha-PI
Objeto do Convênio: A Implantação de Obras de Arte Corrente(bueiros tubulares de concreto), na Rodovia Vicinal Ligando a Sede ao Povoado Iús na Zona Rural do Município de Batalha-PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 03.06.2011
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Convênio: Nº 28/10 Processo: Nº 16.446/10
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura-PI
Conveniente: Município de São João da Canabrava-PI
Objeto do Convênio: A Recuperação de 26,0Km de Estrada Vicinal, Ligando o Povoado Pedra Caída ao Povoado Conceição, na Zona Rural do Município de São João da Canabrava-PI
Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, por ato administrativo.
Data da Assinatura: 03.06.2011
Assina: José Dias de Castro Neto – Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Extratos de Termo Aditivo a Convênios – 2011

Referência: Termo Aditivo Nº11 ao Convênio nº80/06-Proc. Nº16.765/06.
Concedente: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Conveniente: Município de Acauã-PI.
Objeto do Convênio: Construção de 4600m² de pavimentação em paralelepípedo das ruas Heroino Claro de Sousa, Pompilio Gomes da Silva e Leste Brasileira, na cidade Acauã-PI.
Objeto do Aditamento: a prorrogação da vigência do convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias.
Data da Assinatura: 02.06.2011
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Concedente) e João Florencio Rodrigues (pela Conveniente).

Extrato de Termo Aditivo a Contratos - 2011

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº123/09–Proc. Nº 16.222/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: J. P. Serviços e Cia Ltda.
Objeto Contratual: Execução das Obras de Intervenção em Melhorias e Ampliações dos Serviços de Abastecimento D'água em Municípios que integram o Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí-CORESA, compreendendo: Lote VII- Santa Filomena-PI.
Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 210 (duzentos e dez) dias e vigência contratual por mais 315 (trezentos e quinze) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 01.06.2011
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Valdi Soares da Silva (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº120/09–Proc. Nº 16.222/09
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: J. P. Serviços e Cia Ltda.
Objeto Contratual: Execução das Obras de Intervenção em Melhorias e Ampliações dos Serviços de Abastecimento D'água em Municípios que integram o Consórcio Regional de Saneamento do Sul do Piauí-CORESA, compreendendo: Lote I-Barreiras do Piauí-PI.
Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias e vigência contratual por mais 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 01.06.2011
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Valdi Soares da Silva (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº120/10 Proc. Nº 16.480/10
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: Érica Construções Ltda.
Objeto Contratual: Execução das Obras da Igreja Nossa Senhora da Vitória e Restauração do Museu de Arte Sacra-Paços Episcopal no município de Oeiras-PI
Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e vigência contratual por mais 225 (duzentos e vinte e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 27.05.2011
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Alcides de Alencar Freitas Junior (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº44/10-Proc. Nº 16.351/2010
Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.
Contratada: ETEC- Empresa Técnica de construções e serviços Ltda.
Objeto Contratual: Execução de Serviços de implantação de 05 (cinco) trechos de estradas vicinais, nos municípios de Aroazes, Assunção do Piauí, Cabaceiras, Curralhinhos e São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí.
Objeto do Aditamento: a prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e vigência contratual por mais 165 (cento e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.
Data da Assinatura: 03.06.2011
Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Regino Rodrigues Lima (pela Contratada).

OF. 501



Processo Administrativo – Nº. 376/2010/SEMAR
Termo Aditivo Nº 01 do Contrato - Nº 03/2010 – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Sra. Vanessa Michele Costa de Araújo.
Objeto do Contrato: Execução do cargo de engenheiro florestal, conforme processo seletivo Nº376/2010.
Objetivo do Termo Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de junho de 2011.
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
Contratada: Sra. Vanessa Michele Costa de Araújo.
Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Teresina, 06 de junho de 2011.

Prof. DALTON MELO MACAMBIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 498



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2011 CONTRATO Nº 068/2010
ESPÉCIE: Termo de prorrogação de vigência do Contrato nº068/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa Forti Construções e Serviços Ltda., para a contratação dos serviços de construção de uma barragem de terra, localidade Lagoa do Quari, no Município de Fartura do Piauí – PI.
OBJETO: prorrogação do contrato nº068/2010 por 250 (duzentos e cinquenta) dias de vigência a contar de 03/04/2011 e 250 (duzentos e cinquenta) dias de prazo a contar 23/01/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 23/05/2011 **SIGNATÁRIO:** Merlong Solano Nogueira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2011 CONTRATO Nº 037/2010
ESPÉCIE: Termo de prorrogação de prazo do Contrato nº037/2010, celebrado entre o Estado do Piauí, com interveniência da Secretaria das Cidades e a Empresa Construtora Caxê Ltda., para a contratação dos serviços de construção de 01(uma) Barragem de Terra, na Localidade Lagoa de Recanto, no Município de Fartura do Piauí - PI
OBJETO: prorrogação do contrato nº037/2010 por 250 (duzentos e cinquenta) dias de vigência a contar de 25/01/2011 e 250 (duzentos e cinquenta) dias de prazo a contar 27/02/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2011 **SIGNATÁRIO:** Merlong Solano Nogueira.

OF. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR



EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS - PROJUR/2011

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 05/09
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI
CONTRATADO: Nestor de Castro Brito
OBJETO: Renovação do Contrato por mais 12 meses referente à locação de um imóvel em São João da Fronteira - PI.
VALOR MENSAL: R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 14/04/2011

OF. 502



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Presencial Nº003/2011 - SEFAZ

OBJETO: Aquisição de material de cama (198 lençóis luva solteiro, 198 colchões solteiro, 213 travesseiros, 398 lençóis solteiro e 384 fronhas)

Comunicamos aos interessados o adiamento da abertura da licitação em epígrafe para o dia 28/06/2011, mantido o mesmo horário e local, devido ao atraso na publicação do aviso de licitação junto ao jornal de grande circulação, em cumprimento ao disposto no art. 21 § 2º, III.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, BL-C, 1º andar, mediante apresentação de meio magnético para reprodução, **das 08:00 às 13:00h** ou no sitio da SEFAZ - **Home page: www.sefaz.pi.gov.br**

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9610. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 06 de junho de 2011.

Nikácio Borges Leal Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-SEFAZ

OF. 076



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA Nº 001/11 – REPETIÇÃO - CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Transportes do Estado do Piauí – SETRANS torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes e habilitadas no pleito relativo a Concorrência nº001/2011 – REPETIÇÃO - CPL, destinada à execução obras/serviços de conclusão da reforma da pista de pouso/decolagem, pista de táxi, pátio de estacionamento de aeronaves, cerca de proteção e balizamento noturno do aeroporto Cangapara, no Município de Floriano – PI, obedecido os critérios de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: Empresa Classificada: 1º lugar: Construmax Industria e Comércio Ltda, por atender no todo disposições do Edital e Empresa Desclassificada: CM Construção e Serviços Ltda, por não atender no todo disposições do Edital no item 5.1.14, conforme razões contidas na ata de julgamento datada de 06/06/2011. Fica assegurado o prazo de recurso a partir da publicação deste aviso.

Teresina (PI), 07 de junho de 2011.

João Bosco Vasconcelos de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 353



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2010-ADH/PI

CONTRATO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2010-ADH-PI
CONCORRÊNCIA: Nº 002/2010-ADH/PI - Lote VI-Processos Administrativos nº AA.118.1.003331/09-03-ADH/PI e AA.118.1.000171/11-ADH/PI.

OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Catorze do Contrato nº 029/2010-ADH/PI, firmado em 13 de outubro de 2010, estabelecendo o seguinte:

1. Prazo para execução das obras: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento;
2. Prazo de vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - A localização da escola fundamental com 17 salas - P1 foi alterada devido a impossibilidade da construção desse equipamento comunitário no local anteriormente descrito, ficando estabelecida a sua transferência para a Área Institucional 01, limitada pelas ruas 05 e 07, quadras 24, 46, 32, 39, 31 e 38, do Residencial Jacinta Andrade, conforme planta de localização atual.

PARTES:

Contratante: Estado do Piauí, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: ALTOS ENGENHARIA LTDA, com sede e foro na cidade de Altos, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Lucrecio Avelino, s/n, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.506.-072/0001-92 e Inscrição Estadual nº 19.424.838-0, aqui representada por seu Sócio-administrador, Francisco da Fonseca Castelo Branco.

DATA DA ASSINATURA: 23 de maio de 2011.

Teresina (PI), 01 de junho de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2008-ADH/PI

CONTRATO Nº: 010/2008/ADH/PI

PREVISÃO LEGAL : Conc. Nº 004/2008-CEL/ADH/PI - Lote IX - Processo Administrativo nº 0123/2007-ADH/PI e Proc. nº AA.118.1.000499-ADH/PI.

OBJETO: Ficam prorrogados os prazos fixados na Cláusula Primeira do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2008-ADH/PI, firmado em 07 de outubro de 2010, estabelecendo-se o seguinte:

1. Prazo de execução das obras: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir da data da assinatura deste instrumento.
2. Prazo de vigência do Contrato: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, contados a partir da assinatura deste instrumento.

PARTES:

Contratante: O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.787.769/0001-03, neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratada: SÃO ROQUE CONSTRUÇÕES LTDA, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Av. João XXIII, nº 1517, Sala 101, Ed. Angelita Sampaio, Jockey Club, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.111.325/0001-53, neste ato representada por seu Sócio-administrador, Diógenes de Melo Lemos.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2011.

Teresina (PI), 01 de junho de 2011.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH-PI.

OF. 662



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 2ª e 3ª, do aditivo ao contrato abaixo relacionado, torna público que prorrogou o prazo de vigência do termo aditivo ao contrato:

Contrato: 029/08

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa J. T. XAVIER-AGROPEC.

Vigência: 25-06-2011

OF. 1465

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 2ª e 3ª, do aditivo ao contrato abaixo relacionado, torna público que prorrogou o prazo de vigência do termo aditivo ao contrato:

Contrato: 029/2010

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Francisco Macedo.

Vigência: 29-11-2011

OF. 1505



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2011

PROCESSO: 0639/011

CONTRATO Nº: 002/2011

CONTRANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria da Justiça.

CONTRATADA: J.M.J Comércio e Serviços de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de informática.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

VALOR CONTRATADO: R\$ 33.291,00 (trinta e três mil, duzentos e noventa e um reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2011

ASSINAM: João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo (Contratante) e Emanuel Moraes Santos (Contratada)

OF. 044

OUTROS

COMERCIO CARVALHO LTDA, CNPJ: 06.511.885/0005-01, AV J K, 1072, CENTRO, BARRAS -PI, requereu à SEMAR, a Licença de Operação - LO de seus veículos Transportadores de Produtos Perigosos - TPP. Teresina, 06 de junho de 2011.

VANGUARDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.248.587/0001-76, Av Senador Area Leão, 1398, Jockey Clube, Teresina-PI, requereu a GMA-SDU/Centro-Norte/SEMAM/PMT, as Licenças Prévia(LP) e Instalação(LI), para funcionamento de uma Usina de Asfalto em um período determinado no conjunto Jacinta Andrade, Stª Mª da CODIPI, Teresina - PI. Teresina, PI 07 de junho de 2011

AUTO POSTO ESPIRITO SANTO LTDA, CNPJ:07.953.589/0001-91, AUTOPOSTO ESPIRITO SANTO, ROD BR 343 KM 585,S/N, BOM LUGAR, FLORIANO -PI, requereu à SEMAR, o pedido da Licença de Operação -LO de 01 veículo transportador TPP. Teresina, 06 de junho de 2011.

P.P. 12932

EDITAL

Lucidio Fortes Rebelo - ME - Posto Carafbas, inscrito no CNPJ nº 13.698.002/0001-48, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para comércio varejista de combustível para veículos automotores na cidade de Morro do Chapéu do Piauí - Piauí.

P.P. 12928



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA



DESPACHO DO COMANDANTE-GERAL Nº 060/2011

Vistos, etc...

GEAILSON LIMA MARTINS, através de advogado legalmente constituído, ingressou, tempestivamente, com pedido de reconsideração de ato (fls.569/588) acerca da decisão de fls. (502/533) deste Comandante-Geral, que o excluiu das fileiras da Polícia Militar do Piauí.

Em apertada síntese, o i. advogado de defesa argüiu que dos graves delitos atribuídos ao acusado, constante no libelo acusatório de fl. 303/305, persistiu apenas o da apropriação indevida do revólver cal. 38, por ele apreendido do sr. João Gonçalo, sendo este, portanto, o fato gerador de sua exclusão das fileiras da PMPI. Que por esta "conduta reprovável" *sub judice*, não pode por em cheque dúvidas de prestação de serviços à população piauiense e menos ainda o cargo militar ostentado com tanto orgulho pelo acusado e que houve violação aos princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade.

Juntou cópia de certidão de tempo de serviço (fls.581), de boletins com publicação de elogios referentes ao acusado (fls.582/583), cópia de certificado de conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais – CHO (fls.584), certidão de casamento (fls.585) e certidão de nascimento (fls.586/588).

Os autos foram encaminhados à Douta Procuradoria Geral do Estado do Piauí, através do ofício nº 905/Correg/2011, de 15 de abril de 2011, solicitando análise e emissão de parecer sobre a pretensão do requerente.

Em seu arrazoado de fls. 592/596, a eminente Procuradora Vera Lúcia Sousa de Lobão Veras, discorreu aduzindo que toda a matéria trazida aos autos pelo requerente no vertente pedido de reconsideração já havia sido examinada através do Parecer nº 182/08, de fls.488/495, sobretudo acerca da manifestação da defesa sobre a violação aos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, devendo ser ratificado em todos os seus termos pelos seus próprios fundamentos jurídicos. Reforça a decisão deste Comandante-Geral de que a sentença judicial de fls.(498/501) com fundamento na falta de provas, além de não haver transitado em julgado, também não determina, em nenhum momento, a reintegração do requerente nas fileiras da PMPI, não podendo, pois, ser utilizada para atendimento do pleito do ex-militar. Por estes argumentos, sustenta a impossibilidade jurídica de acatamento de reconsideração de ato uma vez que o requerente não trouxe fato novo a ser examinado.

Assim exposto e com respaldo no lastro probatório trazido aos autos originários, adotando como motivação o Parecer PGE/CJ-344/2011, de fls. 592/598, julgo **IMPROCEDENTES** os argumentos trazidos à colação pelo Recorrente e, via de consequência, **INDEFIRO** o pedido formulado, mantendo a decisão recorrida, que pugnou pela sua exclusão, a bem da disciplina, das fileiras desta Corporação, publicada no Diário Oficial nº 58, de 28 de março de 2011.

Intime-se. Expedientes de estilo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Teresina, PI, sexta-feira, 20 de maio de 2011.

RUBENS da Silva Pereira, Cel PM
COMANDANTE-GERAL

OF. 1161

LICENÇA AMBIENTAL

À Empresa Piauí Comercio de Gás Ltda., com Matriz sediada à Rua Santo Antonio Nº 484 CNPJ: 73.796.617/0001-39, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, as Licenças Ambientais (L.P.L.I e L.O) para a matriz e as filiais de Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) dos Municípios abaixo:

Município de **CAMPO MAIOR**: Rua Santo Antonio nº 484, CNPJ: 73.796.617/0001-39, Área de Armazenamento: 76,80 m2.

Município de **ALTOS**: Av. Nossa Senhora de Fátima nº 2170, CNPJ: 73.796.617/0002-10, área de armazenamento: 19,20 m2.

Município de **JOSÉ DE FREITAS**: Rua Professor Santana Filho S/nº, CNPJ: 73.796.617/0003-09 Área de armazenamento: 19 200 m2.

Município de **UNIÃO**: Rua Tomaz Gonçalves S/nº, CNPJ: 73.796.617/0004-81 Área de armazenamento 76,80 m2.

Município de **MIGUEL ALVES**: Rua Simplício Mendes nº 506, CNPJ: 73.796.617/0007-24, Área de Armazenamento: 15.844 m2. Cidade de Parnaíba – PI. Data do pedido 12/05/2011.

P.P. 12931

LICENÇA AMBIENTAL

À Empresa Parnaíba Gás Ltda., com Matriz sediada à Av. Pinheiro Machado Nº 2585 CNPJ: 63.520.050/0001-10, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licenças Ambientais (L.P.L.I e L.O) para as filiais de Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) abaixo:

Município de **COCAL**: Av. Raimundo Alves Pereira nº 486 - CNPJ: 63.520.050/0005-43, Área de Armazenamento: 12,60 m2.

Município de **PIRIPIRI**: Av. Adécio Ferreira nº 239 - CNPJ: 63.520.050/0002-09, Área de armazenamento: 76,80 m2.

Município de **PIRACURUCA**: Av. Senador Gervásio nº 1066 - CNPJ: 63.520.050/0004-62 Área de armazenamento: 76,80 m2.

Município de **ESPERANTINA**: Rua Jose Gomes da Costa nº 54 - CNPJ: 63.520.050/0008-96 Área de armazenamento 76,80 m2.

Município de **BARRAS**: Av. Pinheiro Machado nº 210 - CNPJ: 63.520.050/0012-72 Área de Armazenamento: 38,04 m2

Município de **BATALHA**: Av. Coronel Messias Melo nº 788 CNPJ: 63.520.050/0017-87 Área de Armazenamento: 5,51 m2.

Município de **LUZILÂNDIA**: Rua Jose de Melo nº 472 CNPJ: 63.520.050/0016-04 Área de Armazenamento; 35,91 m2. Cidade de Parnaíba – PI. Data do pedido 12/05/2011.

P.P. 12930



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Aviso de Requerimento

A Secretaria Estadual de Transportes – SETRANS, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação (LO) da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia PI-458, trecho: Caridade do Piauí/ Curral Novo, com 21, 220 km.Publique-se.

Teresina, 03 de junho de 2011.

ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

OF. 345

Aviso de Requerimento

A Secretaria Estadual de Transportes – SETRANS, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação (LO) da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia PI-221, trecho: Alto Longá/Novo Santo Antonio, com 33,00 km.Publique-se.

Teresina, 03 de junho de 2011.

ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

OF. 346

Aviso de Requerimento

A Secretaria Estadual de Transportes – SETRANS, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação (LO) da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia PI-457, trecho: Caridade do Piauí/ Simões, com 25,40 km.Publique-se.

Teresina, 03 de junho de 2011.

ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

OF. 347

Aviso de Requerimento

A Secretaria Estadual de Transportes – SETRANS, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação (LO) da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia PI-213, trecho: Cocal/Cocal dos Alves, com 9,86 km. Publique-se.

Teresina, 03 de junho de 2011.

ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

OF. 348

Aviso de Requerimento

A Secretaria Estadual de Transportes – SETRANS, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação (LO) da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia PI-223, trecho: Entr: PI-221/Beneditinos-PI, com 31,20 km. Publique-se.

Teresina, 03 de junho de 2011.

ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

OF. 349

Aviso de Requerimento

A Secretaria Estadual de Transportes – SETRANS, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação (LO) da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia PI-249, trecho: Campinas/Simplicio Mendes, com 26,80 km. Publique-se.

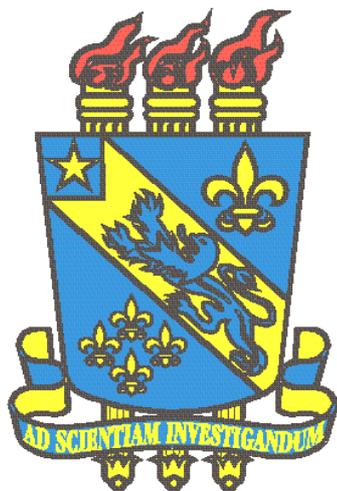
Teresina, 03 de junho de 2011.

ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

OF. 351



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E
COMUNITÁRIOS – PREX



Editais PREX nº 09/2011

**Isenção da Taxa de Inscrição do
Vestibular em Educação à Distância
UESPI 2011/2**



Editais PREX nº 09/2011

**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO VESTIBULAR UESPI
2º semestre 2011 na modalidade Educação à Distância.**



A Universidade Estadual do Piauí-UESPI, através da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX torna público o presente **Editais** que define as normas referentes à **isenção** do pagamento da **taxa de inscrição** para candidatos ao Processo Seletivo Vestibular UESPI/ 2011.2, na modalidade Educação à Distância.

1 - Dos Objetivos

1.1 A Isenção da Taxa de Inscrição ao Vestibular UESPI/2011.2 visa possibilitar a participação neste concurso de candidatos que, em decorrência de sua condição socioeconômica não podem arcar com o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

2 – Da Inscrição

2.1 A solicitação da isenção da taxa de inscrição ao Processo Seletivo Vestibular UESPI/2011.2 será realizada no período de 09 a 17.06.2011, no horário de 08:00 às 12:00 horas, nos Núcleos e Campi da UESPI conforme discriminação no item 5.1.

2.2 O candidato à isenção da taxa deverá no ato da inscrição informar o Pólo em que pretende realizar o curso, conforme discriminação no item 5.1.

2.3 O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição ao Processo seletivo do Vestibular UESPI/2011.2 deverá **comprovar**:

- Sua condição de carência socioeconômica;
- Ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a última série desse nível;

2.4 Solicitar a isenção, durante o período de inscrições, através de formulário obtido no endereço eletrônico <http://www.nucepe.pi.gov.br> disponível no site da UESPI.

2.5 Os candidatos que não conseguirem acesso à Internet poderão dirigir-se aos locais indicados no item 5.1, durante o período especificado neste Edital para realizar a sua inscrição.

2.6 O candidato deverá devolver, pessoalmente, o formulário de solicitação de isenção, num dos locais especificados no item 5.1 anexando cópia de toda a documentação comprobatória exigida conforme a situação do candidato, pondo em um envelope tamanho ofício que será lacrado no ato da entrega do formulário, durante o período especificado no item 2.1 deste Edital.

2.7 Não será realizada a conferência de documentos no ato da entrega, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação completa.

2.8 O candidato com impedimento de comparecer ao local de inscrição, poderá designar outra pessoa para fazê-lo, desde que esteja munido de procuração simples.

2.9 Será considerada como válida somente uma única solicitação de isenção, por candidato. Caso seja detectada mais de uma solicitação de isenção de taxa, será considerada a data mais antiga, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital.

2.10 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3 – Da Concessão da isenção

3.1 Para concorrer à isenção, é necessário:

- Comprovar condição de carência socioeconômica;
- Comprovar renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês;
- Comprovar participação de programas sociais do governo.

3.2 Serão automaticamente canceladas as concessões de isenção dos candidatos que deixarem de apresentar um dos documentos exigidos para comprovação das informações prestadas nos respectivos requerimentos.

3.3 A concessão de isenção da taxa de inscrição não significa inscrição no Processo Seletivo UESPI/2011.2; para tanto, o candidato contemplado com a isenção da taxa deverá obedecer todo o procedimento do Processo Seletivo Vestibular UESPI/2011.2, adquirindo o manual do candidato e seguindo as instruções constantes no Edital do citado Processo para efetuar sua inscrição, observando o cronograma estabelecido.

4 - Da Documentação

4.1 Para a solicitação de isenção, o candidato deve considerar como grupo familiar pessoas relacionadas pelos seguintes graus de parentesco (consideradas a partir do candidato): pai, mãe, padrasto, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão/irmã, tio/tia, avô/avó e que usufruam da mesma renda.

4.2 Se o candidato morar com pessoas que não façam parte do grupo familiar (amigos, república, pensão, etc.) as despesas a serem apresentadas deverão ser as do grupo familiar.

4.3 O candidato inscrito, deverá **obrigatoriamente, apresentar cópias legíveis da documentação** exigida neste Edital relacionada do subitem 4.3.1 ao 4.3.26, para efeito de comprovação das informações constantes no seu formulário de inscrição, observando a especificidade de cada caso.

4.3.1 Cópias de documentos de identificação do candidato: RG (identidade), CPF - Cadastro de Pessoa Física, e documentos de todos os membros do grupo familiar, conforme o caso (carteira de identidade-RG/ certidão de nascimento/certidão de casamento).

4.3.2 Cópia da carteira de trabalho (páginas em que constam os contratos de trabalho, a página seguinte ao último contrato e as páginas que identificam o portador), do candidato e dos membros do grupo familiar que trabalham formalmente.

4.3.3 Cópia do contracheque mais atualizado (se funcionário(s) público(s)) do candidato e dos membros do grupo familiar.

4.3.4 Cópias de documentos mais atualizados que comprovem a situação de pensionista, aposentado, afastado ou que receba qualquer benefício social de órgão público ou privado, desde que de forma regular, do candidato ou membros do grupo familiar, se for o caso.

4.3.5 Cópias mais atualizadas comprobatórias de outras rendas (aluguel de imóveis, etc.), se for o caso.

4.3.6 Cópia atualizada de comprovante de pensão alimentícia (pagamento ou recebimento) se for o caso.

4.3.7 Cópia completa de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, de todos os membros do seu grupo familiar, maiores de 21 anos, que fazem essa Declaração, inclusive ele próprio, com exceção dos que são isentos.

4.3.8 Cópia dos Recibos de Pagamentos a Autônomos (RPA) dos três últimos meses dos pais ou responsável do candidato e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar, inclusive ele próprio, que são autônomos ou profissionais liberais.

4.3.9 Cópia de Comprovante(s) de Pagamento de Aluguel ou, se for o caso, de Comprovante(s) de Amortização de Dívida da Casa Própria

4.3.10 Comprovante da obtenção de bolsa de estudo integral assinada pelo diretor da Escola.

4.3.11 Cópia de Comprovante de Pagamento de Matrícula(s) e de Mensalidade(s) relativas a instrução, inclusive de curso(s) pré-vestibular (es), escola(s) particular (es), curso(s) de língua(s) estrangeira(s) e outros.

4.3.12 Cópia do último Extrato do INSS dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar, inclusive ele próprio, que são aposentados ou pensionistas por esse Instituto, para comprovar o valor da(s) pensão(ões) recebida(s)

4.3.13 **Declaração de próprio punho**, em que se especifiquem o nome completo, o número do Documento de Identidade, a atividade que exerce, o local onde é exercida essa atividade e a renda bruta mensal, com a data e a assinatura do Declarante, dos pais/responsável do candidato e, se for o caso, dos demais membros do seu grupo familiar, inclusive ele próprio, que exercem atividade profissional na **economia informal** – ou seja, atividade que não se enquadra em nenhuma das situações descritas nos itens anteriores. Declaração, assinada de próprio punho, do candidato e de membros do grupo familiar, caso exerçam atividade remunerada informal, constando o tipo de atividade e renda bruta mensal.

4.3.14 Histórico escolar e certificado emitidos pela instituição de ensino, assinados pelo diretor, constando o nome da escola em que o candidato cursou cada uma das três séries do Ensino Médio, ou declaração de que está cursando a última série do Ensino Médio em Escola Pública.

4.3.15 Histórico escolar e certificado emitidos pela instituição de ensino, com declaração assinada pelo diretor(a), indicando a condição de pagamento ou se o candidato foi beneficiado com bolsa de estudo, caso tenha cursado ou esteja cursando o Ensino Médio em Escola Particular.

4.3.16 Cópias de comprovantes de pagamentos que comprovem a participação do candidato ou membro do grupo familiar no(s) programa(s) sociais dos Governos: Federal, Estadual ou Municipal, se for o caso.

4.3.17 Cópia do contrato de aluguel do imóvel em que reside o grupo familiar, em nome do candidato ou de membros do grupo familiar; se for o caso.

4.3.18 Cópia do contrato de compra e venda do imóvel em que reside o grupo familiar; se for o caso.

4.3.19 Declaração assinada, de parentes ou terceiros, de que a casa em que reside o grupo familiar foi cedida; se for o caso.

4.3.20 Se o candidato não morar com o grupo familiar, morando em casa alugada, república, ou pensão, apresentar cópia do contrato de aluguel em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar, ou declaração do responsável pela república/pensão de que o candidato mora no local e o comprovante de pagamento de mensalidade; se for o caso.

4.3.21 Cópia de fatura de água, energia, telefone(s) fixo(s) e/ou celular(es) (referente aos três últimos meses (março, abril e maio / 2011), em nome do candidato, do responsável pelo domicílio e/ou do(s) membro(s) do grupo familiar.

4.3.22 Cópia do IPTU da casa onde reside o grupo familiar (anos 2010 e 2011).

4.3.23 Cópia de Comprovante(s) de Pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e do Certificado(s) de Registro Licenciamento de Veículo (CRLV) de 2011.

4.3.24 Cópia de Comprovante de Pagamento de Matrícula(s) e de Mensalidade(s) relativas a instrução, inclusive de curso(s) pré-vestibular(es), escola(s) particular(es), curso(s) de língua(s) estrangeira(s) e outros.

4.3.25 Cópia de **Certidão de Óbito**, se for o caso..

4.3.26 Cópia de **quaisquer outros documentos que comprovem situações especiais** seja, doenças crônicas, entre outras..

4.4 As faturas de água ou energia elétrica deverão estar no nome do candidato ou responsável. Em se tratando de casa alugada, deverá ser juntada cópia do Contrato, Declaração do Proprietário ou Recibo de Locação.

4.5 Todas documentação comprobatória necessária deverá ser apresentada em fotocópias e em hipótese alguma será devolvida.

4.6 Após a devolução do formulário preenchido com a documentação exigida, nos locais de devolução, conforme item 5.1 deste Edital, não será permitida, sob nenhum pretexto, qualquer complementação, substituição de formulários ou documentos.

5 - Dos Locais de Inscrição.

5.1 Para fazer a solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Processo Seletivo do Vestibular/UESPI/ 2011.2, na modalidade Educação à Distância, o candidato deverá dirigir-se a um dos locais indicados abaixo para preenchimento e devolução do formulário de solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período de 09 a 17.06 2011, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas

CURSO	Endereço	LOCAL
LETRAS/ INGLÊS	AV. JOEL MENDES. Nº: 650 BAIRRO: CENTRO CEP: 64450000	MONSENHOR GIL
	AV. CORONEL PEDRO DE BRITO, S/N, CENTRO, CEP 64240-000	PIRACURUCA
	RUA DOM EXPEDITO LOPES. Nº: S/N BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: PREDIO CEP: 64585000	SIMÕES
	AV FRANCISCO MOREIRA PINTO, S/N, BAIRRO: CENTRO CEP: 64700-000	SIMPLICIO MENDES
	PÇA MANOEL ANTONIO DE SOUSA, S/N, CEP 64760-000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
	AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 180, PETECAS, CEP 64260-000	PIRIPIRI

LETRAS/ ESPANHOL	RUA PROFESSORA MARIA DA GLÓRIA . Nº: S/N BAIRRO: COHAB CEP: 64230-000	BURITI DOS LOPES
	RUA RIO GRANDE DO NORTE. Nº: 702 BAIRRO: AEROPORTO CEP: 64890-000	CANTO DO BURITI
	RUA ABDIAS VERAS . Nº: 286 BAIRRO: CENTRO CEP: 64340000	CASTELO DO PIAUI
	RUA JOÃO GONÇALVES DE HOLANDA. Nº: 212 BAIRRO: LIBERDADE CEP: 64535000	INHUMA
	RUA DOM EXPEDITO LOPES. Nº: S/N BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: PREDIO CEP: 64585000	SIMÕES
	PÇA MANOEL ANTONIO DE SOUSA, S/N, CEP 64760-000	SÃO JOÃO DO PIAUI
LETRAS/ PORTUGUÊS	RUA JOSÉ MOITA, S/N, SÃO SEBASTIÃO CEP: 64.120-000	UNIÃO
	AV. JOÃO DIAS FIGUEIREDO. BAIRRO: SANTO ANTONIO COMPLEMENTO: RUA DO ESTÁDIO MUNICIPAL (ANTIGO PREDIO DO INSTITUTO DESERT) CEP: 64930-000	GILBUÊS
	RUA PROFESSORA MARIA DA GLÓRIA . Nº: S/N BAIRRO: COHAB CEP: 64230-000	BURITI DOS LOPES
	AV. JOEL MENDES. Nº: 650 BAIRRO: CENTRO CEP: 64450000	MONSENHOR GIL
	PÇA ALCEBIÁDES MORAIS, S/N, BAIRRO JOSUÉ PARENTE, CEP 64900-000	BOM JESUS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	AV. CORONEL PEDRO DE BRITO, S/N, CENTRO, CEP 64240-000	PIRACURUCA
	AV. SANTO ANTONIO, S/N, BAIRRO SÃO LUÍS, CEP: 64280-000	CAMPO MAIOR
	RUA JOAQUINA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, S/N, AEROPORTO, CEP 64980-000	CORRENTE
	AV. JOSÉ MIGUEL, S/Nº. BAIRRO: CENTRO CEP: 64460-000	ÁGUA BRANCA
PEDAGOGIA	RUA ABDIAS VERAS . Nº: 286 BAIRRO: CENTRO CEP: 64340000	CASTELO DO PIAUI
	RUA RIO GRANDE DO NORTE. Nº: 702 BAIRRO: AEROPORTO CEP: 64890-000	CANTO DO BURITI
	AV. 15 DE NOVEMBRO, S/N, CENTRO, CEP 64300-000	VALENÇA DO PIAUI
	AV. JOÃO DIAS FIGUEIREDO. BAIRRO: SANTO ANTONIO COMPLEMENTO: RUA DO ESTÁDIO MUNICIPAL (ANTIGO PREDIO DO INSTITUTO DESERT) CEP: 64930-000	GILBUÊS

6 - Da Seleção

- 6.1 A seleção será realizada em duas etapas eliminatórias: triagem e avaliação socioeconômica.
- 6.2 A triagem consiste na verificação da documentação e correto preenchimento do formulário.
- 6.3 A avaliação socioeconômica dar-se-á, por meio da análise de toda a documentação com base nos dados constantes do formulário e de acordo com instrumentos e critérios elaborados por profissional da área de Serviço Social.
- 6.4 Durante a avaliação socioeconômica, a equipe de seleção poderá ainda, realizar contatos telefônicos ou visitas domiciliares não agendadas.

7 - Dos Casos para Indeferimento da Solicitação de Isenção

- 7.1 A isenção de taxa **não será concedida** ao candidato que:
 - 7.2 Não comprovar as informações prestadas: identificação, situação escolar e sócio-econômica .
 - 7.3 Estar cursando ou tenham cursado ensino superior.

8 - Da Divulgação dos Resultados

8.1 A relação dos contemplados com a isenção da taxa de inscrição ao Processo Seletivo Vestibular UESPI/2011.2, será divulgada nos locais de solicitação de isenção conforme item 5.1, na Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, no Palácio Pirajá e no site da UESPI (www.uespi.br) **até 28 de junho de 2011**.

8.2 Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pela UESPI, através da Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

9 - Das Disposições Gerais

- 9.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação do resultado sobre a sua solicitação de isenção da taxa na data prevista neste Edital.
- 9.2 Não será concedida revisão ou reavaliação do pedido de isenção, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.
- 9.3 A verificação de qualquer omissão, documentos falsos ou não veracidade nas informações prestadas, acarretará a eliminação do candidato a qualquer tempo do Processo Seletivo Vestibular/2011.2 firmada sob advertência das penalidades previstas em Lei, decorrentes de falsa declaração conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro.
- 9.4 As disposições e instruções contidas nos comunicados complementares, avisos oficiais divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, e no formulário de solicitação de isenção, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 9.5 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX.

Teresina, 06 de junho de 2011.

Francisca Lúcia de Lima
Pró-Reitora de Extensão, Assuntos Estudantis
e Comunitários – em exercício PREX/UESPI

OF. 061